



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 967/2023

Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Especiais, ao Orçamento Geral de 2023, para utilização dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022- Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a proceder alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº 948, de 30 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor total de até R\$ 1.437.162,29 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) nas seguintes classificações:

Unidade Gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundos Municipais

Unidade Orçamentária: 3015 - Fundação de Cultura

Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
13.392.1077.2.443	Apoio à Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	100.000,00	65
		3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	159.333,89	65
		3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100.000,00	65
		3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	65
		3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	65
		3.3.90.49 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	65
13.392.1077.2.444	Apoio à Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	150.000,00	66
		3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	552.828,40	66
		3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	150.000,00	66
		3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00	66
		3.3.90.39 - Outros Serviços de	70.000,00	66

Av. Dr. Belmino Correia, 3038, Timbí, Camaragibe-PE. CEP:54768-000. Fone: (81) 2129-9500 – CNPJ: 08.260.663/0001-57



CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

		Terceiros – Pessoa Jurídica		66
		3.3.90.49 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00	66
Total			1.437.162,29	

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados no art. 1º desta Lei, são oriundos de transferência de recursos federais com base na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, discriminados nos Anexo I e II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais especiais, no mesmo programa orçamentário referido no artigo 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados ao recurso existente, tendo como fontes e limites a transferência de recursos federais decorrente da norma prevista na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder as alterações nas Ações Governamentais contidas no Plano Plurianual 2022-2025, para fins de compatibilização entre os instrumentos de planejamento, sem prejuízo dos valores finais.

Art. 5.º – Fica pelo presente Projeto adicionados ao PPA Municipal o Programa 2.443 - Programa de Apoio à Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo e o Programa 2.444 – Programa Apoio à Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 12 de setembro de 2023.


Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe

Av. Dr. Belmino Correia, 3038, Timbí, Camaragibe-PE. CEP:54768-000. Fone: (81) 2129-9500 –
CNPJ: 08.260.663/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

LEI Nº 967/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 967/2023

Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Especiais, ao Orçamento Geral de 2023, para utilização dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022- Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a proceder alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº 948, de 30 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor total de até R\$ 1.437.162,29 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) nas seguintes classificações:

Unidade Gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundos Municipais

Unidade Orçamentária: 3015 - Fundação de Cultura

Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
13.392.1077.2.443	Apoio à Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)		100.000,00	65
		3.3.50.43 - Subvenções Sociais	159.333,89	65
		3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	100.000,00	65
		3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
		3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	65
		3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	65
	3.3.90.49 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	65	
13.392.1077.2.444	Apoio à Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	150.000,00	66
		3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	552.828,40	66
			150.000,00	66
		3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			

			50.000,00	66
		3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		3.3.90.49 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.000,00	66
			50.000,00	66
Total			1.437.162,29	

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados no art. 1º desta Lei, são oriundos de transferência de recursos federais com base na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, discriminados nos Anexo I e II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais especiais, no mesmo programa orçamentário referido no artigo 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados ao recurso existente, tendo como fontes e limites a transferência de recursos federais decorrente da norma prevista na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder as alterações nas Ações Governamentais contidas no Plano Plurianual 2022-2025, para fins de compatibilização entre os instrumentos de planejamento, sem prejuízo dos valores finais.

Art. 5º – Fica pelo presente Projeto adicionados ao PPA Municipal o Programa 2.443 - Programa de Apoio à Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo e o Programa 2.444 – Programa Apoio à Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 12 de setembro de 2023.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 120923020826

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 12/09/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>